

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VICTOR BARRETO LTDA - ME**

**'em Recuperação Judicial'**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

**2ª CONVOCAÇÃO: 05-09-2019 E 23-10-2019**

**PROCESSO N. 008/1.17.0011897-3**

**1. Data, Horário e Local:** Aos vinte de três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14 (quatorze) horas e 05 (cinco) minutos da tarde, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

**2. Presenças:** Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 13 horas e 40 minutos e findaram às 14 horas (documento anexo).

**3. Convocação:** Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram publicados no Jornal O Timoneiro de 02 à 08-08-2019 e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.560 de 06-08-2019, bem como foi fixado no Posto de Gasolina da recuperanda.

**4. Mesa:** Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Dione Lima da Silva, procurador do credor Caixa Econômica Federal. Representante da empresa em recuperação judicial Comercial de Combustível Victor Barreto Ltda ME 'em Recuperação Judicial', Dr. Marcio Gustavo Assmann (OAB/RS 57.506).



**5. Verificação de quórum:** Desnecessária a verificação de *quórum*, por se tratar de continuidade da 2ª Convocação, conforme estabelece o artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cuja redação dita "A assembleia instalar-se-á (...) em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

**6. Trabalhos e deliberações:**

A Presidente declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada em 05-09-2019, restando desnecessária a verificação de *quórum*, por se tratar de 2ª Convocação (artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005).

Não foi apresentado e encaminhado a essa Administradora Judicial o modificativo do plano de recuperação judicial.

De imediato, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Marcio Gustavo Assmann, que informou que avançou as negociações com os credores, mas que se afigura necessária nova suspensão da solenidade, por 90 (noventa) dias.

**Passada a votação do pedido de suspensão da solenidade, com continuidade no dia 23-01-2020, no mesmo horário e local, obteve-se o seguinte resultado: aprovação por 72,62% dos créditos presentes (rejeitado pelo Banco do Brasil S/A e Banco Santander), conforme estabelece o artigo 42 da Lei 11.101/2005 (documento anexo).**

A Administradora Judicial alertou aos presentes que a continuidade da solenidade apenas poderá contar com os credores que se fizeram presentes na data da instalação (05-09-2019), por se tratar de ato uno, sendo desnecessária a publicação de edital ou intimação, na medida em que todos os credores já estão cientificados da data da continuidade dos trabalhos.

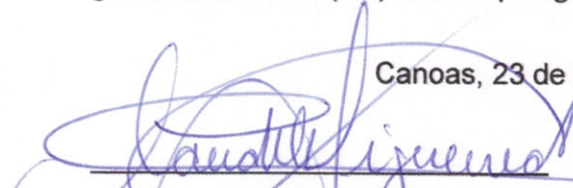
A Recuperanda apresentará modificativo ao plano até o dia 08-01-2020 nos autos da recuperação judicial e enviará cópia a Administradora judicial para disponibilizar o documento no site do escritório. O modificativo ao plano de recuperação judicial não será alvo de publicação de edital e/ou nota de expediente ou qualquer espécie de intimação dos credores.


A presente ata será juntada aos autos da recuperação judicial e disponibilizada no site [www.administradorajudicial.adv.br](http://www.administradorajudicial.adv.br).




**7. Encerramento:** Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda, 02 (dois) credores privilegiados, 02 (dois) credores com garantia real e 01 (um) credor quirografário.

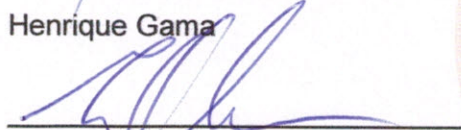
Canoas, 23 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa  
Claudete Figueiredo

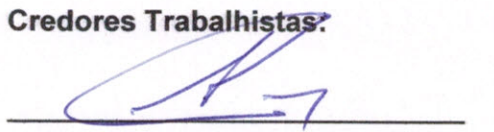
  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar da Presidente  
Renata Fabris


  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar da Presidente  
Henrique Gama

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da mesa  
Dione Lima da Silva

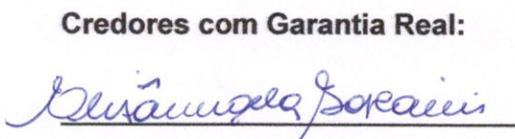
  
\_\_\_\_\_  
Recuperanda  
p.p Marcio Gustavo Assmann  
OAB/RS 57.506

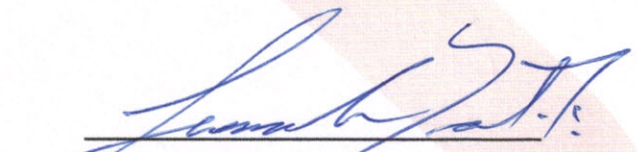
**Credores Trabalhistas:**

  
\_\_\_\_\_  
Claiton de Jesus de Oliveira Marques


  
\_\_\_\_\_  
Clóvis de Jesus

**Credores com Garantia Real:**

  
\_\_\_\_\_  
Banco Santander S/A

  
\_\_\_\_\_  
Banco do Brasil

**Credores Quirografários:**

  
\_\_\_\_\_  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul